



CERTIDÃO

Processo n. 725550

Natureza: Inspeção Ordinária

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 06/10/11 foi aprovado o voto do Relator, Conselheiro Sebastião Helvecio, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

Considerando a manifestação da Unidade Técnica, fl. 293/314, bem como do Ministério Público de Contas, fl. 318/339, voto pela **irregularidade** dos procedimentos analisados, referentes às despesas realizadas no valor de R\$55.032,93 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos), atualizado em **R\$71.572,72 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com a tabela da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sobretudo em razão do valor pago a maior, na execução do contrato proveniente do Convite n. 2/2006.

Assim sendo, considerando as irregularidades cometidas, nos termos do art. 236, II, da Resolução n. 10/96, aplico, ao **Sr. Alonso Reis da Silva**, ordenador de despesas à época, **multa** no valor de **R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, bem como determino o **ressarcimento** ao erário municipal do valor atualizado de **R\$3.245,12 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, nos termos do art. 316 do RITCEMG, em razão da diferença apurada entre a medição dos serviços executados e a quantia paga, de acordo com os cálculos do Órgão Técnico.

Transitada em julgado a decisão, cumpram-se as disposições contidas no art. 363 do RITCEMG, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para as medidas legais cabíveis.

Ao final, arquivem-se os autos nos termos do art. 176, I, do RITCEMG.

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA,
ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES
Coordenadoria de Taquigrafia - CT*

Encontrava-se presente a Procuradora Sara Meinberg.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 06/10/11.

Taquígrafa-Redatora
Matrícula n. 2039-4

Kátia Aparecida Gomes de Freitas
Matrícula n. 1893-4
Coordenadora